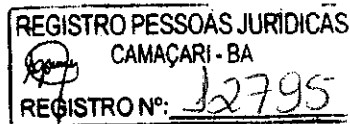




**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
ESPORTE CLUBE BAHIA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023**

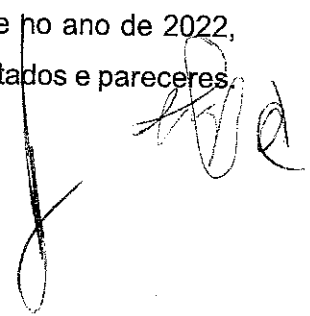
Aos dez dias de abril de dois mil e vinte e três, às 18:30hrs, reuniu-se ordinariamente, pelo formato híbrido (presencialmente na Itaipava Arena Fonte Nova, localizada na Ladeira da Fonte das Pedra, s/n, Nazaré – Salvador-BA e tele-presencialmente através da plataforma Google Meet), o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia - associação desportiva sem fins econômicos, com sede na Fazenda Dias d'Ávila MGR02, s/n, Camaçari, Bahia, CEP 42.833-000 e CNPJ nº 15.193.923/0001-84 - conforme Edital publicado no jornal A Tarde, edição de 05 de abril de dois mil e vinte e três, e com a ordem do dia: 1 – A partir do opinativo da Comissão de Administração e Finanças do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício fiscal anterior, conhecer as contas elaborando o seu parecer a ser encaminhado para a Assembleia Geral (art. 23, I, "b", do Estatuto). 2 - Fixação anual do valor da taxa de adesão e das mensalidades da categoria sócio contribuinte (art. 23, I, "c", do Estatuto). Iniciada a reunião, o Presidente Leonardo Martinez solicitou a execução dos hinos ao Dois de Julho e do Esporte Clube Bahia. Em seguida, passou a palavra para o Secretário Bruno Tito para fazer a leitura do Edital Convocatório. Leonardo Martinez submeteu ao pleno do Conselho Deliberativo a inversão da pauta para o segundo ponto de pauta, que foi aprovada por unanimidade. Iniciando o segundo ponto de pauta - Fixação anual do valor da taxa de adesão e das mensalidades da categoria sócio contribuinte (art. 23, I, "c", do Estatuto), o Presidente Leonardo Martinez contextualizou que o Conselho Deliberativo realizou reunião anterior sobre a mesma pauta e que a Diretoria Executiva, após solicitação do Conselho, se comprometeu a apresentar elementos baseados em pesquisa contratada e realizada junto a torcida, os elementos que basearam a proposta de fixação do valor da taxa de adesão e das mensalidades da categoria sócio contribuinte. O Presidente Guilherme Bellintane informou que a pesquisa foi realizada pela empresa de pesquisa de opinião "Dataqualy Pesquisa de Mercado e Opinião", após a Diretoria Executiva ter absorvido pontuações críticas do Conselho Deliberativo, após a projeção do valor da taxa de adesão e das mensalidades, com a partir do fechamento do negócio com a SAF. Informou ainda que o propósito da Diretoria Executiva seria de debater com o Conselho Deliberativo, o



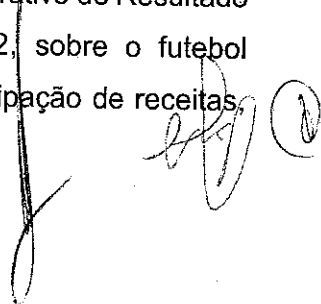
planejamento da Associação Esporte Clube Bahia, após a SAF. O Sr. Carlos Lobão, representante da "Dataqualy Pesquisa de Mercado e Opinião" apresentou a pesquisa com os sócios com e sem acesso garantido, através de slides, cujo objetivo foi levantar, junto aos sócios do Esporte Clube Bahia com e sem acesso garantido, informações sobre o nível de interesse em permanecerem como sócios da Associação, considerando que nos próximos meses haverá o fechamento do negócio da SAF do Bahia e que a partir de então a associação Esporte Clube Bahia não mais executará a atividade futebol. Explicou que a metodologia da pesquisa foi quantitativa, com entrevistas pessoais, via telefone, conduzidas através da aplicação de questionário estruturado. Utilizando amostra intencional, segmentada por cotas de gênero e tempo de sócio, num total de 123 entrevistas de sócios sem acesso garantido e 124 entrevistas de sócios com acesso garantido, no período de 24/02/2023 a 02/03/2023. O Conselheiro Annibal Sampaio questionou se houve coerência na intenção dos torcedores em relação ao pagamento de valores adicionais, devido ao fato da pesquisa apresentar dois resultados divergentes. O Sr. Carlos Lobão explicou há diferenças entre pesquisas com perguntas estimuladas e não estimuladas, o que ocasionou duas conclusões diferentes nas pesquisas. O Conselheiro Caio Botelho questionou qual seria a margem de erro da pesquisa e se existe algum entendimento comercial da Associação com vínculo para manutenção do vínculo de associação com o acesso garantido. O Sr. Carlos Lobão explicou que a margem de erro foi de 8,8%. Guilherme Bellintane informou que a intenção da Diretoria Executiva é de que em até trinta dias após o fechamento do negócio com a SAF, em parâmetros financeiros, a Associação receba os valores devidos a ela, em separado da SAF. Em relação aos aspectos comerciais, informou que o desejo da Diretoria Executiva é de que hajam esforços comerciais conjuntos para que as despesas da Associação sejam reduzidas e citou como exemplo, a utilização do CAS – Central de Atendimento ao Sócio, tanto pela SAF, quanto pela Associação, bem como a utilização das redes sociais para divulgação de assuntos comerciais. O Conselheiro Paulo Rogério questionou se há segregação dos sócios acesso garantido, por setores na Arena Fonte Nova. Também questionou se se a pesquisa levou em consideração o perfil sócio econômico dos entrevistados, além de verificar se o próprio sócio ou terceiros pagam a sua mensalidade. Finalizou pedindo maiores detalhes sobre as intenções de voto pelos benefícios comerciais

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be the names of the individuals mentioned in the text, such as Carlos Lobão or Annibal Sampaio.


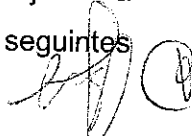
concedidos. O Vice-Presidente, Vitor Ferraz, informou que o Clube possui atualmente 49.152 sócios, sendo 34.449 com acesso garantido e 14.703 sem acesso garantido. O Sr. Carlos Lobão informou que a pesquisa por segmentação socioeconômica e por setor no estádio não foi realizada devido ao fato da amostra utilizada não justificar tal estratificação, embora a pesquisa ter utilizado outras segmentações como gênero e tempo de associado. O Conselheiro Diogo Dias parabenizou a Diretoria Executiva pela realização da pesquisa e questionou qual seriam as conclusões em relação a modalidade "Sócio Esquadrãozinho" após o fechamento do negócio da SAF e sobre o fato da pesquisa demonstrar que os sócios consideram o direito de votar e ser votado para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e para o Conselho Deliberativo. Guilherme Bellintani explicou que o "Sócio Esquadrãozinho" se trata de um plano comercial e frisou que a Associação pode incluir categorias de sócios com idades menores, no seu estatuto. Também frisou que a maioria dos sócios remanescentes da associação podem entender que o benefício de votar e ser votado pode se manter e que a declaração dos sócios na pesquisa pode não significar a realidade futura. A Conselheira Elizabeth Wagner questionou se os direitos ao acesso garantido e as camisas de sócios permaneceram sobre a gerência da Associação ou da SAF. Guilherme Bellintane explicou que o contrato da Associação com a SAF prevê alternativas de benefícios como descontos nos ingressos e produtos do Clube. Leonardo Martinez encaminhou para deliberação, a proposta de Manutenção do valor da Taxa de Adesão em R\$25,00 (vinte e cinco reais) e da mensalidade base em R\$49,00 (quarenta e nove reais) até que ocorra o "fechamento" da SAF do Bahia. No mês subsequente ao aludido "fechamento", a Diretoria Executiva propõe a redução do valor da Taxa de Adesão para R\$15,00 (quinze reais) e a redução do valor da mensalidade para R\$20,00 (vinte reais). A proposta foi aprovada por unanimidade. Iniciando o primeiro ponto de pauta, sobre, a partir do opinativo da Comissão de Administração e Finanças do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício fiscal anterior, conhecer as contas elaborando o seu parecer a ser encaminhado para a Assembleia Geral (art. 23, I, "b", do Estatuto). O staff financeiro e administrativo do Clube, através de Danilo Bitencourt e Paulo Ibarra, juntamente com a Diretoria Executiva, apresentou, através de slides, a prestação de contas do Clube no ano de 2022, apresentando o contexto operacional, receitas, despesas, resultados e pareceres.



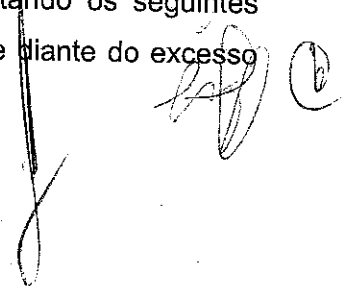
Guilherme Bellintane frisou que Diretoria Executiva fechou o ano de 2022 e iniciou o ano de 2023 com satisfação em ter conseguido o acesso à Série A do Campeonato Brasileiro. Informou que a Diretoria Executiva diverge do parecer do Conselho Fiscal em relação as ressalvas apontadas no parecer do Conselho Fiscal em relação as contas do Clube em 2022. Frisou que respeitará a decisão do Conselho Deliberativo. Defendeu a não concorda com a ressalva sobre o déficit do Clube em 2022, pelo fato do Conselho Deliberativo ter aprovado excepcionalidade em relação ao tema. Sobre a ressalva em relação ao pagamento de tributos, também defendeu não concordância. O Conselheiro Mário Junior apresentou questão de ordem para que as perguntas e pontuações dos Conselheiros sejam realizada, de forma intercalada, às apresentações da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão de Administração e Finanças do Conselho Deliberativo. Leonardo Martinez, informou que as inscrições serão realizadas após a apresentação de todos os relatórios e que os Conselheiros inscritos poderiam passar os seus tempos de fala para outros conselheiros. O Presidente do Conselho Fiscal, Marcus Verhine, ressaltou o trabalho técnico do Conselho Fiscal, frisando que ao contrário de 2020 e 2021, anos da pandemia de COVID-19, o ano de 2022 não apresentou situações como a pandemia, embora houvessem dois pontos relevantes que levaram ao Conselho Fiscal encaminhar análises de excepcionalidades para o Conselho Deliberativo. Frisou que o parecer do Conselho Fiscal não sofrerá alterações e será o mesmo a ser encaminhado para apreciação e deliberação da Assembleia Geral do Sócios e que o Conselho Deliberativo tem a opção e prerrogativa de aderir ou não ao parecer do Conselho Fiscal. Agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, Rogério Silveira, como sub-relator, André Telles, Márcio Paiva e Marcelo Ferreira, pelos trabalhos realizados na análise das contas e parecer. Ressaltou o trabalho do relator Márcio Paiva, pelo rigor técnico na análise das contas. O Conselheiro Fiscal, Márcio Paiva apresentou o parecer do Conselho Fiscal, contextualizando os trabalhos e apresentando aspectos introdutórios, de desenvolvimento dos trabalhos, de auditoria do exercício de 2022, sobre os aspectos relevantes sobre as contas examinadas, ressaltando a obediência à escrituração dos registros contábeis, sobre o balanço patrimonial, fluxo financeiro e DRE – Demonstrativo do Resultado de Exercício de 2022, sobre o déficit registrado em 2022, sobre o futebol profissional e divisão de base, empréstimos bancários, antecipação de receitas.



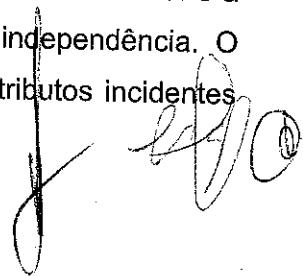
receitas a apropriar, amortizações, empréstimos, antecipações de receitas em aberto no final de 2022, multas, juros e tributos, com destaque para o PROFUT (Lei 13.155/2015) e "PERSE (Lei 14.148/2021), o passivo judicial, análises relacionadas ao "BSA" e dívida com a Ligafutebol S/A, contratos de direitos de transmissão (Tuner e Globo), imóveis do Clube, centros de treinamento e seguro patrimonial, loja e marca própria de materiais esportivos, constituição de Sociedade Anônima do Futebol (SAF), execução orçamentária (DRO) e cumprimento de obrigações acessórias. O Presidente Marcus Verhine apresentou o parecer o do Conselho Fiscal com o seguinte teor: "De acordo com o parecer da auditoria independente e com a apuração do CF, os lançamentos estão devidamente registrados e as demonstrações contábeis refletem a realidade econômico-financeira do Clube. Em sede de análise, em virtude dos persistentes reflexos econômico-financeiros negativos, as informações levantadas sugerem maior exposição do Clube a riscos trabalhistas, tributários, legais e de imagem. Neste contexto, o CF apresenta as seguintes ressalvas: 1 - Passivos tributários, previdenciários e trabalhistas. O Clube apresentou atrasos recorrentes nos recolhimentos mensais devidos dos tributos, encargos previdenciários e trabalhistas do exercício de 2022, descumprindo os termos do Art. 106, inciso VII do Estatuto do Clube, que não estabelece exceção para eventos extraordinários. A despeito da quitação integral de pendências com tributos referentes ao exercício de 2022 no primeiro trimestre de 2023, há pendências no pagamento do INSS incidente sobre receitas auferidas. 2 - Déficit registrado no Exercício de 2022. O Clube registrou déficit superior aos limites legais estabelecidos na Lei 13.155/2015 – Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte e o Estatuto do Clube. A despeito da manifestação de excepcionalidade do Conselho Deliberativo para que os efeitos contábeis dos acordos com a Ligafutebol S.A e Kol Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não padronizados e com o City Football Group (MIDCO) não integrem os cálculos para efeito de enquadramento de gestão irregular ou temerária, o CF ressalta a materialidade do registro contábil que elevou de maneira expressiva o passivo a descoberto do Clube. Ademais, o CF entende que a DE poderia ter comunicado a superação do limite legal do déficit quando as demonstrações contábeis do mês de novembro sinalizaram déficit superior aos limites estabelecidos nas normas vigentes e a assembleia geral de sócios já havia aprovado a constituição da SAF. Adicionalmente, o CF apresenta as seguintes

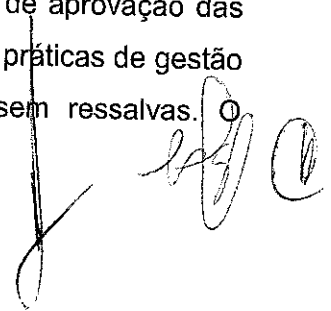
ênfases: Não apresentação da CCA. Embora tenha registrado incremento significativo nas receitas em relação ao orçado, a DE não encaminhou Cobertura de Crédito Adicional (CCA) para justificar parcialmente o expressivo aumento das despesas em relação ao orçado. Embora o estatuto não detalhe os critérios para apresentação da CCA, o CF enfatiza que tal prática seja adotada nos casos em que as receitas e despesas realizadas estejam descoladas do orçado. No caso em análise, a CCA permitiria uma análise mais acurada dos desvios orçamentários. Parcelamentos e processos administrativos tributários. Conforme destacado pela auditoria independente, no final de 2021 e no decorrer de 2022, a dívida tributária do Clube passou por um processo de reestruturação com a migração total dos débitos do PROFUT, parcelamentos convencionais e outros débitos tributários correntes para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), transação instituída pela Lei n. 14.148/2021 e regulamentada na Portaria PGFN n.º 7.917/2021. Com a mensuração final dos efeitos de migração ao novo programa, a dívida consolidada do Clube totalizou R\$ 115,7 milhões em 31 de dezembro de 2022. Considerando o exposto, em decorrência da adequação geral da prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva e do relatório da auditoria independente, que opinou favoravelmente com ênfase, este Conselho Fiscal emite parecer pela APROVAÇÃO, com as ressalvas e ênfases supracitadas, das contas do Esporte Clube Bahia do exercício de 2022. O Coordenador da Comissão de Administração e Finanças do Conselho Deliberativo, Conselheiro Osvaldo Riberio, agradeceu ao Presidente do Conselho Deliberativo, Leonardo Martinez, e ao Conselho Fiscal pelo apoio aos trabalhos da comissão. Agradeceu à Diretoria Executiva e staff financeiro e administrativo do Clube, nas pessoas de Guilherme Bellintane, Vitor Ferraz, Paulo Ibarra, Danilo Bitencourt, Ítalo Marinho, Anderson Freitas e Humberto Netto pelo apoio e disponibilidade. Agradeceu aos colegas de comissão: Leila Vaz, Rodrigo Tuy, Luciano Lopes e Rodrigo Machado pelos trabalhos. A Conselheira Leila Vaz agradeceu ao staff do Clube pela disponibilidade. Elogiou o parecer do Conselho Fiscal pela análise e detalhamento. Apresentou o opinativo da Comissão de Finanças, contextualizando a decisão do Conselho Deliberativo em aprovar a excepcionalidade do déficit do Clube em 2022 e apresentando os seguintes pontos: "A. Incertezas de continuidade operacional do Clube diante do excesso



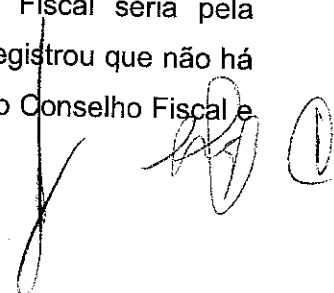
de Passivos Circulantes sobre o Ativo Circulante e Patrimônio Líquido Negativo (R\$ 233 milhões), superior em 49% do registrado em 2021; B. Migração dos parcelamentos tributários do PROFUT para o PERSE, através de medida judicial e ainda não finalizado, e montado até a data de emissão o Parecer da Auditoria, em valores superiores a R\$ 115 milhões; C. Déficit do resultado do exercício de R\$ 77,7 milhões, ainda que subtraído o acordo do já analisado pelo Conselho Deliberativo da Liga Futebol S.A e KOL Fundo de Investimentos, perfazendo do montante residual de R\$ 42,70 milhões, não identificamos as ações/preocupações efetivas da DE para evitar o déficit; D. Apesar o saldo positivo do caixa em R\$ 3,1 milhões com apoio das antecipações de receitas de 2023; Direito de Transmissão Série A (R\$ 27,166 milhões); Luvas TV aberta (R\$ 6,667 milhões) e Copa do Brasil (R\$ 11,899 milhões) ao longo do exercício houveram falta de recolhimentos tributários com ênfase aos tributos retidos na fonte e s/ folha de pagamento além de acréscimos de R\$ 4,3 milhões referentes a multas e juros por atrasos de pagamentos. Destacamos que nos foi apresentado em 03 de abril de 2023 a Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Tributário, demonstrando o empenho da DE na regularização das dívidas tributárias. Outro aspecto frisado em nossas análises foi a DRO. Apesar da significativa superação dos valores orçados em algumas rubricas das receitas (R\$ 25,1 milhões) as superações das despesas ficaram na ordem de R\$ 89,7 milhões. Quanto as justificativas de algumas diferenças mais relevantes foram tratadas no opinativo dessa comissão, datado de 28 de março de 2023. " Concluiu com as seguintes considerações finais: "A Comissão de Administração e Finanças, respaldada nos documentos e demonstrativos contábeis que foram analisados durante os nossos trabalhos de fiscalização e controle e, ainda, em obediência às exigências legais e estatutárias, descreve que as nossas conclusões aqui evidenciadas estão em acordo com o Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, órgãos que exerceram as atividades de fiscalização do Esporte Clube Bahia com as suas respectivas ênfases, recomendamos assim aprovação das contas do exercício de 2022, destacando ainda o caráter de excepcionalidade conforme aprovado na última reunião do CD em 29/03/2023, em atendimento ao que descreve o Art. 23, I, b do Estatuto do ECB." Leonardo Martinez parabenizou o Conselho Fiscal e a Comissão de Administração e Finanças pelos trabalhos e independência. O Conselheiro Marcelo Daltro destacou o não recolhimento de tributos incidentes



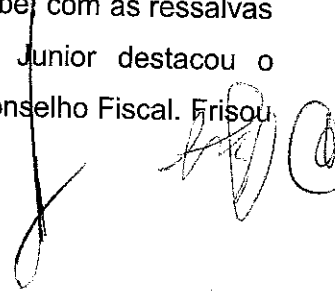
sobre a folha de pagamentos, explanado no parecer do Conselho Fiscal. Frisou que se trata de descumprimento contumaz em relação ao estatuto do Clube e lembrou que apresentou encaminhamento para aprovação de advertência do Conselho Deliberativo em relação ao mesmo descumprimento no ano de 2021. Finalizou encaminhando a proposta de aprovação do parecer do Conselho Fiscal, com as ressalvas contidas no respectivo parecer. O Conselheiro Mário Junior questionou se a Diretoria Executiva possui um estudo da evolução do Patrimônio Líquido do Clube. Destacou o aumento do passivo a descoberto de 87 milhões de reais em 2017 para 230 milhões de reais em 2022. Paulo Ibarra explicou que na apresentação das contas em 2022 consta a evolução resultado operacional e do e dos exercícios dos últimos cinco anos, além dos índices de endividamento ano a ano. O Contador do Clube, Anderson Freitas, explicou a metodologia para a obtenção dos resultados do Clube e que também consta na apresentação das contas de 2022 apresentado pelo Clube. O Conselheiro Leandro Fernandes registrou apoio ao parecer do Conselho Fiscal, destacando os problemas que o Clube vem apresentando em relação ao não pagamento de tributos em gestões anteriores e atuais. Frisou que as ressalvas nas contas protegem o Clube e as próprias gestões devido ao fato que podem evitar que erros futuros não se repitam. Guilherme Bellintane frisou que não faltaram recursos financeiros para o pagamento de tributos e que a decisão da gestão do Clube foi de priorizar os recursos para o pagamento de outros passivos, que levaram a redução de despesas como juros. O Conselheiro Caio Botelho destacou que até o momento não há nenhum elemento que desabone as condutas do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva. Frisou que houve descumprimento do estatuto devido à ausência de recolhimento de tributos e que tal descumprimento não é facultativo. Guilherme Bellintane frisou que todos os tributos do exercício de 2022 foram pagos, mesmo que após as suas datas de vencimentos iniciais. Destacou que a análise do recolhimento de tributos em atraso deve ser realizada de forma contextualizada. A Conselheira Andreia Cerqueira destacou a ênfase no parecer do Conselho Fiscal, em relação a apresentação da CCA – Cobertura de Crédito Adicional, como boa prática de transparência e gestão. Registrou apoio ao encaminhamento de adesão ao parecer do Conselho Fiscal, de aprovação das contas com ressalvas. Guilherme Bellintane registrou que as práticas de gestão do Clube foram atestadas por auditoria independente e sem ressalvas. O



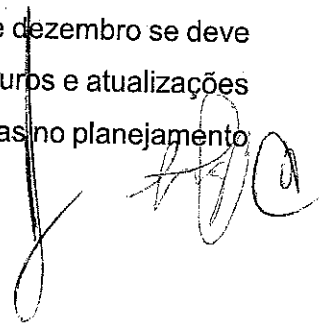
Conselheiro Murilo Jacques registrou que o Conselho Deliberativo vem sendo propositivo em relação as contas e gestão do Clube e que houve uma falha por parte da Diretoria Executiva em concentrar decisões, a exemplo da condução do "orçado versus realizado". Questionou como se dará a gestão orçamentária do Clube após a conclusão da SAF, em relação ao trabalho conjunto entre Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Guilherme Bellintane destacou que todos os questionamentos e sugestões encaminhados pelo Conselho Deliberativo foram analisadas e respondidas. O Conselheiro Fábio Filgueiras registrou que o tempo para análise dos documentos relacionados as contas foi curto. Criticou o fato da presente reunião ser realizada a noite e sugeriu que reuniões com pautas similares sejam realizadas em dias de sábado. Finalizou solicitando um detalhamento das despesas das áreas de administração, tecnologia da informação e jurídico do Clube, na ordem de sessenta e um milhões de reais, por área. Propôs adesão do Conselho Deliberativo ao parecer do Conselho Fiscal, em sua integralidade e finalizou atribuindo os resultados financeiros aos erros do Clube em relação ao futebol. O Conselheiro Fernando Galvão manifestou parcial discordância em relação ao parecer do Conselho Fiscal, sinalizando que faltou uma maior comunicação entre Conselho Fiscal e Diretoria Executiva em relação ao não recolhimento de tributos. Parabenizou o Conselho Fiscal pela ênfase em relação ao CCA. Registrou discordância em relação a ressalva do Conselho Fiscal em relação ao déficit do Clube, considerando que o acordo do Clube com o "Banco Oportunity", aprovado no Conselho Deliberativo, além da excepcionalidade do fato, também aprovada pelo Conselho Deliberativo. Defendeu que o Conselho Deliberativo transformasse as referidas ressalvas em ênfase. Parabenizou a torcida do Esporte Clube Bahia pelo fato das receitas de mensalidade de sócios e venda de materiais representarem a maior parte das receitas. Marcus Verhine agradeceu as palavras do Conselheiro Fernando Galvão e divergiu em relação a análise do não pagamento de tributos, registrando que eventuais comunicações da Diretoria Executiva em relação ao não pagamento de tributos não mudaria a aprovação das contas com a ressalva do não recolhimento de tributos. Finalizou registrando que se a excepcionalidade aprovada pelo Conselho Deliberativo em não enquadrar parte do déficit, o parecer do Conselho Fiscal seria pela desaprovação das contas do Clube em 2022. Márcio Paiva registrou que não há incoerência em relação as ressalvas apontadas do parecer do Conselho Fiscal e



que se a excepcionalidade aprovada pelo Conselho Deliberativo em não enquadrar parte do déficit, o parecer do Conselho Fiscal seria pela desaprovação das contas do Clube em 2022. Registrou que apesar do Conselho Fiscal reconhecer a excepcionalidade da gestão temerária, não se poderia desconsiderar o fato pelo princípio contábil da materialidade. O Conselheiro Paulo Rogério parabenizou o Conselho Fiscal pelas respostas em relação aos questionamentos levantados pelo Conselheiro Fernando Galvão. O Conselheiro Paulo Tavares registrou a conquista da independência do Conselho Fiscal após a democratização do Clube. Defendeu que as análises das contas devem ir além das normas contábeis, estatuto e legislação e que o "custo do dinheiro" deve ser considerado e que as decisões de prioridades no pagamento de despesas são difíceis e devem ser consideradas. Finalizou aderindo ao encaminhamento realizado pelo Conselheiro Fernando Galvão. Marcus Verhine frisou que o Conselho Fiscal deve seguir o rigor técnico nas análises devido ao fato da sua responsabilidade nas análises. O Conselheiro Thiago Dórea explanou que as análises das contas são subjetivas e humanas e que o Conselho Fiscal abriu mão da sua independência ao submeter ao Conselho Deliberativo a análise de excepcionalidade de enquadramento em gestão temerária e defendeu que o Conselho Deliberativo transformasse as referidas ressalvas em ênfase. Marcus Verhine enfatizou que o Conselho Fiscal cumpriu o estatuto ao sugerir medidas ao Conselho Deliberativo e que a ressalva se refere ao déficit e não exclusivamente ao acordo com o "Banco Opportunity". Frisou que o déficit foi identificado pela Diretoria Executiva em novembro de 2022 e o fato não foi reportado ao Conselho Fiscal. Márcio Paiva destacou, que ainda em 2022, o Conselho Fiscal sugeriu que a Diretoria Executiva executasse medidas para que não ultrapassasse o limite do déficit estabelecido em estatuto. Finalizou destacando que o Conselho Fiscal não pode abrir mão do cumprimento dos comandos estatutários e legais. O Conselheiro Diego Tavares destacou que as análises do Conselho Deliberativo devem levar em consideração o estatuto do Clube e cumprir o dever de avaliar os descumprimentos estatutários. Ressaltou que os pontos levantados nas ressalvas do Conselho Fiscal são decorrentes e que o Conselho Deliberativo deve aprovar as contas do Clube com as ressalvas apontadas pelo Conselho Fiscal. O Conselheiro Mário Junior destacou o descumprimento do estatuto, apontados pelo parecer do Conselho Fiscal. Frisou

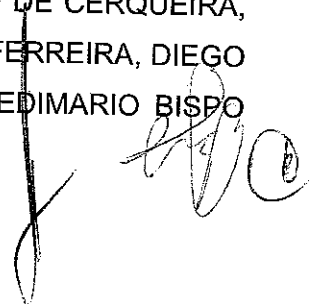


que o regimento interno da diretoria executiva obriga a comunicação de alterações das receitas e despesas orçadas. Lembrou que a obrigatoriedade do pagamento dos tributos foi incluída no estatuto, devido ao fato, entre outros, do Clube ter perdido muitos jogadores por não recolhimento de FGTS. O Secretário Bruno Tito elogiou o staff financeiro e administrativo do Clube devido ao registro fidedigno dos fatos nos relatórios contábeis. Explanou as diferenças entre as opiniões de rejeição, aprovação e aprovação com ressalvas de contas, com base nas normas contábeis. Explanou que as ressalvas não têm caráter generalista e que se fossem, o parecer do Conselho Fiscal seria pela rejeição das contas. Defendeu que as ressalvas poderiam ser generalistas se o Conselho Deliberativo não aprovasse a excepcionalidade da gestão temerária. Registrou que votaria contra gestão temerária e concluiu enfatizando que as ressalvas são pontos de alerta e que o período analisado foi de janeiro a dezembro de 2022 e que as decisões da Diretoria Executiva poderiam ter colocado o Clube em risco e defendeu a adesão do Conselho Deliberativo ao parecer do Conselho Fiscal, na sua íntegra. O Conselheiro Eduardo Cerqueira defendeu que as ressalvas apontadas no parecer do Conselho Fiscal sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo, como ênfases. O Conselheiro Augesir Carvalho elogiou as apresentações da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão de Administração e Finanças. Defendeu a proposta de encaminhamento da conversão das ressalvas apontadas no parecer do Conselho Fiscal em ênfases. O Conselheiro Nestor Mendes frisou que mesmo não se considerando o passivo decorrente do acordo com o "Banco Oportunity", o déficit ainda seria alto e defendeu a adesão ao parecer do Conselho Fiscal pela aprovação das contas de 2022. Com ressalvas. A Conselheira Leila Vaz solicitou que o Conselho Fiscal explicasse os conceitos técnicos de ênfase e ressalvas. Questionou à Diretoria Executiva sobre as distorções que levaram ao déficit, considerando o descolamento financeiro entre julho e dezembro. Pontuou que as análises apresentadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal contribuem para análises e defendeu a adesão ao parecer do Conselho Fiscal pela aprovação das contas de 2022. Com ressalvas. Márcio Paiva explicou os conceitos de ênfase e ressalvas, apresentando as diferenças técnicas entre ambas. Guilherme Bellintane explicou que o descolamento financeiro entre julho e dezembro se deve ao acordo com o "Banco Oportunity" e outros fatos relativos a juros e atualizações monetárias. O Conselheiro Wendel Barreto registrou a melhorias no planejamento

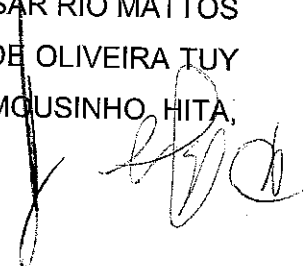


estratégico do Clube. Questionou quais ações a Diretoria Executiva está planejando para o ano de 2023 em relação ao cumprimento das obrigações. Guilherme Bellintane explicou que o Clube decide os pagamentos, de acordo com os critérios de custo da dívida e facilidades de acordos futuros. O Conselheiro Vijay Gosula parabenizou o Conselho Fiscal pelo trabalho técnico realizado. Parabenizou o conselho Deliberativo, em especial ao Presidente Leonardo Martinez, pelos trabalhos. Também parabenizou a Diretoria Executiva pelas decisões e empenho. Defendeu que as ressalvas são exageradas e que a aprovação de ênfases seria de melhor aplicação. O Conselheiro Alberico Amorim parabenizou ao Conselho Fiscal pelo parecer apresentado, em especial a apresentação do relator Márcio Paiva. Destacou a disparidade entre o orçado verso realizado em 2022. Questionou sobre as coberturas de seguros e se o "Fazendão" possui seguro. Guilherme Bellintane explicou que o "Fazendão" não possui seguro. O Conselheiro Vicente Pithon defendeu que ao invés de ressalvas, fossem aprovadas ênfases, pelo fato de que tal decisão registraria a relevância do fato, considerando o contexto. O Conselheiro Luciano Lopes destacou que o parecer do Conselho Fiscal traz elementos suficientes para aprovação das contas com ênfases e ressalvas. Finalizou questionando se há risco de reversão de parcelamentos através do PERSE, na Receita Federal. Guilherme Bellintane informou que existe uma decisão liminar favorável ao Clube, em relação ao PERSE, que todas as parcelas estão em dias e que o acordo com o investidor da SAF prevê a quitação das dívidas incluídas no PERSE ou fora dela. O Conselheiro Onésimo Mendes destacou que o parecer do Conselho Fiscal demonstra que o déficit não foi causado por culpa grave ou dolo por parte da gestão, embora não houvesse medidas para redução. Mostrou desacordo em relação a não adoção de medidas por parte da gestão, citando ações como parcelamentos e outros. Finalizou defendendo a adesão parcial do Conselho Fiscal, com a exclusão das ressalvas e aprovação de ênfases. Marcus Verhine lembrou que ainda há débitos devidos ao INSS em aberto. O Conselheiro Fernando Correia parabenizou o Conselho Fiscal pelo parecer e destacou a falta de ações eficazes por parte da Diretoria Executiva para redução do déficit em 2022 e defendeu a adesão integral do parecer do Conselho Fiscal. O Conselheiro Theodomiro Rodrigues destacou que o não recolhimento de tributos vem sendo alertado pelo Conselho Fiscal também em anos anteriores. Frisou que o Conselho Deliberativo não pode passar

o recado de que o Clube pode descumprir o estatuto e não recolher tributos. Defendeu que o estatuto deve ser cumprido, que tributos devem ser pagos e que o Clube deve honrar com os seus compromissos. Lembrou que desde a democratização do Clube, o Conselho Deliberativo segue os pareceres do Conselho Fiscal. Finalizou defendendo a adesão integral ao parecer do Conselho Fiscal. Guilherme Bellintane informou que o INSS não se refere ao ano de 2022. Danilo Bitecourt explicou que o INSS em aberto se refere ao INSS sobre receitas e que não impede a emissão de certidão negativa de débitos. O Conselheiro Mário Junior defendeu que Auditoria Independente não avalia gestões e sim aspectos contábeis e que o Conselho Fiscal traz denúncia de descumprimento estatutário. Encaminhou requerimento para seja realizada reunião para abertura de sindicância acerca de descumprimento estatutário por parte da Diretoria Executiva. O Conselheiro Gustavo Stelitano enfatizou as diferenças entre ênfase e ressalva apresentadas pelo Conselho Fiscal. Defendeu que não há sentido em transformar ênfase em ressalva e que não há demérito para Diretoria Executiva em ter as contas aprovas com ressalva. Finalizou defendendo a adesão ao parecer do Conselho Fiscal, na íntegra. O Secretário Bruno Tito lembrou que defendeu ressalvas em relação as contas de 2021 e depois aderiu a sugestão, à época, do Conselheiro Marcelo Daltro para aprovação de advertência em relação ao não recolhimento dos tributos. Frisou que, em tese, se a advertência em relação as contas de 2021 fossem aprovas, muitos conselheiros que estão defendendo ênfase ao invés de ressalvas, estariam defendendo ressalvas para impedir a rejeição de contas. Finalizou defendendo a aprovação das contas, mas com ressalvas. O Presidente Leonardo Martinez registrou o apoio a proposta de adesão ao parecer do conselho fiscal, com a conversão das ressalvas em ênfases. Logo após encaminhou votação sobre o ponto de pauta com as seguintes propostas: Proposta 1: Adesão integral ao parecer do Conselho Fiscal; e Proposta 2: Adesão ao parecer do Conselho Fiscal, com a conversão das ressalvas em ênfases. Após votação nominal, a Proposta 1 - Adesão integral ao parecer do Conselho Fiscal – recebeu 46 (quarenta e seis) votos dos conselheiros: ADRYANNA CARDIM DE ALMEIDA, ALBERICO CARLOS MORAIS DE AMORIM ALEXANDRE DRUMMOND JATOBA, ANDREIA B. RIBEIRO DE CERQUEIRA, APIO VINAGRE NASCIMENTO, CAIO MARCOS BOTELHO FERREIRA, DIEGO O. TAVARES DA CRUZ, DIOGO VITOR PEREIRA DIAS, EDIMARIO BISPO

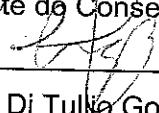


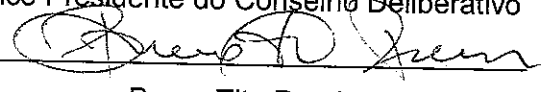
SILVA, ELIDA BRANDÃO BARREIRO, FABIO CESAR SILVA FILGUEIRAS, FERNANDA I. DO NASCIMENTO SANTOS, FERNANDO CARLOS SOUZA CORREIA, GUSTAVO STELITANO LIRA G., HERALDO SIMAS DOS SANTOS, JAILSON PARANHOS BARAUNA, JÚLIA SANTANA DE MATOS, LEANDRO JESUS FERNANDES, LEILA VAZ C. PERRONE DE OLIVIERA, LÍCIO BASTOS SILVA NETO, LUANA DO AMARAL SANTOS, LUANA MACHADO CARVALHO, LUCAS FRANÇA BRITO DA SILVA, LUCIANO DO NASCIMENTO LOPES, MARCELO GOMES DALTRO, MARCELO GUIMARÃES ANJOS, MARCO ROBÉRIO PAIVA NEVES, MARCOS DOS SANTOS SALOMÃO, MARCOS HENRIQUE SANTANA LIMA, MARIO SILVA JUNIOR, MURILO JACQUES BARBOSA, NEILAN SOUZA MENDES, NÉLIO TELES DE MENEZES, NESTOR MENDES LIMA JUNIOR, PAULO ROGERIO BRITTO DE CAMPOS, RENATO MOREIRA KALIL, ROBERTA MARIA DE FARIAS DUMAS, ROBERTO ARAUJO CABRAL GOMES, ROGERIO A. S. GARGUR MARTINS, THEODOMIRO M. RIOS RODRIGUES, VINICIUS BEZERRA DE O. SEIXAS, VIRGINIA MARTA SILVA MENDES, WELLINGTON ROBERTO R. CAMPOS, WENDEL BARRETO MARQUES, BRUNO TITO PEREIRA e LUCAS DI TULLIO GOMES BEZERRA. A Proposta 2 recebeu 41 (quarenta e um) votos dos conselheiros: ABRAAO DE SANTANA PIRES, ANNIBAL V. SAMPAIO NETO, AUGESIR JOSE DE CARVALHO FILHO, BRUNO MARCUS FERNANDES DE BRITO, CARLOS AUGUSTO BASTOS MELLO, CARLOS EDUARDO B. CERQUEIRA, CARLOS FERNANDO S F DE ABREU FILHO, CÉSAR A. PACHECO NEVES, CICERO DE CARVALHO MONTEIRO, ELIZABETH MARIA SOUTO WAGNER, FERNANDA TUDE FREIRE DE LIMA, FERNANDO ANTONIO B. GALVÃO, GOSULA VIJAYA B. REDDY, ISABELLA A. TAVARES JOAU E SILVA, JOSÉ RABELO MENEZES NETO, JÚLIA FRAGA LIMA BARRETO, JÚLIA T. CONCEIÇÃO SANTANA, LEANDRO NEVES DE SOUZA, LIANE DURAO DE CARVALHO, LUCIANO NASCIMENTO DE SOUZA, LUIS AUGUSTO MELLO LOBO, LUIZ CLAUDIO AMADO DE MORAES, MANUEL DE SOUSA ALMEIDA NETO, MARIANA GOMES LIMA CARDOSO, NELSON ALVES RIBEIRO NETO, OLDGARD DIAS DE FREITAS JUNIOR, ONÉSIMO BASTOS MENDES, OSVALDO JOSE CELINO RIBEIRO, PAULO ADRIANO SEIXAS MOREIRA, PAULO CESAR RIO MATTOS FILHO, PAULO EDUARDO AMARAL TAVARES, RODRIGO DE OLIVEIRA TUY CARNEIRO, RODRIGO MACHADO SANTOS, RODRIGO MOUSINHO HITA,



TATIANA MOTA NUNES, THIAGO DORIA MOREIRA, TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE COSTA PITHON BARRETO, VIRGINIA DE PAULA SOUZA CAMPOS, WAGNER TELES DE OLIVEIRA, LEONARDO CARVALHO MARTINEZ. Não foram registradas abstenções. Após apuração dos votos, o Presidente Leonardo Martinez proclamou o resultado da votação com a Proposta 1 - Adesão integral ao parecer do Conselho Fiscal – aprovada por maioria. Leonardo Martinez agradeceu a presença e participação da Diretoria Executiva e deu por encerrada a reunião às 00:28h do dia 11 de abril de 2023, cuja sessão foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada pelos Conselheiros na sessão extraordinária subsequente, sem oposição, sendo lavrada e assinada em duas vias pela Mesa Diretoria do Conselho Deliberativo.


Leonardo Carvalho Martinez
Presidente do Conselho Deliberativo


Lucas Di Tulio Gomes Bezerra
Vice Presidente do Conselho Deliberativo


Bruno Tito Pereira
Secretário do Conselho Deliberativo

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Lúcio Urbano Central, 07 - Ed. Mont Blanc, 304 - Centro - CEP: 42800-057 - Camaçari - BA
Tel.: (71) 3040-3301 - E-mail: contato@cartorio.com.br

OFICIAL: ANTONIO JOAQUIM COTRIM GOMES / SUBSTITUTA: LEA PRADO COTRIM

Protocolo nº 00012799 - Livro nº A-9
Registro nº 00012795 - Livro nº A-108

O QUE CERTIFICO

Numero Data: 469734 Série: 031 Emissor: 9999
Camaçari - BA, 08/08/2023

Empl.: 214,34 PGE: 8,52
TX Fiscal: 152,2 Def. Pub.: 5,68

FECOM: 58,58
FMMPBA: 4,44
Total: 443,76

Seio de Autenticidade
Ata Notarial do Registro
1444.A.001630-6
14X 981 T.H.S.
www.tba.tds.br/autenticidade



